

## JUSTIFICATIVA

Cícero Roberto Mendonça de Souza, natural de Monteiro, Paraíba, é Professor Licenciado em Pedagogia, Filosofia, além de ser Bacharel em Direito, pós graduado em Gestão Educacional e Supervisão escolar, Psicopedagogia Institucional e Clínica, foi Gerente Regional de Saúde da 5ª Região, Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Social, atua na Educação desde 2001, quando já era Professor de Filosofia, Cícero também é Professor do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, do SENAC, Diretor e Fundador do Complexo Educacional do Cariri (CEC), tem ajudado na formação de muitas pessoas, instalando a Faculdade Mauricio de Nassau, possibilitando e diminuindo o percurso de muitos que necessitavam se deslocar para Cidades distantes.

35.578.012/0001-82

Câmara Municipal  
Rua Nestor de Andrade Lima S.º  
CEP 58570-000  
São José dos Cordeiros PB



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de São José dos Cordeiros**  
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018  
De autoria do Vereador Niedson José Brito de Siqueira

Concede o Título de Cidadania ao Senhor Cícero Roberto Mendonça de Souza, Diretor e Fundador do Complexo Educacional do Cariri (CEC), na cidade de Monteiro e dá outras providências.

Art. 1º- Com fundamentação legal no art. 37, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão do Município de São José dos Cordeiros ao Senhor Cícero Roberto Mendonça de Souza.

Art. 2º- O Título honorífico ora concedido, é fruto do reconhecimento do Poder Legislativo Municipal ao nobre cidadão, Cícero Roberto Mendonça de Souza, Diretor e Fundador do Complexo Educacional do Cariri (CEC), onde o mesmo tem ajudado os filhos de São José dos Cordeiros na sua formação profissional.

Art. 3º- O Presidente desta Casa deverá convocar todos os membros do Poder Legislativo e o povo em geral para uma reunião especial com dia e hora marcados, onde em ato solene fará a entrega do Título Honorífico.

I- Ao mesmo tempo será feito convite ao condecorado para o recebimento e participação das solenidades.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação.

35.578.012/0001-821

Câmara Municipal  
Rua Nestor de Andrade Lima S/N  
CEP 58570-000  
Cordeiros PB

São José dos Cordeiros, em 20 de fevereiro de 2018

20 02 2018